



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 464/2018

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARUA/MA, PARA O EXERCÍCIO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de SANTA LUZIA DO PARUA, para o exercício de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 52.910.000,00 (cinquenta e dois milhões e novecentos e dez mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	633.520,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.655,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.258.889,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.428,50
TOTAL	54.559.762,00

RECEITAS DE CAPITAL:

DEDUCOES DA RECEITA: R\$ (-4.479.835,00)
TOTAL GERAL: R\$ 54.457.004,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei Nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	1.804.805,20
GABINETE DO PREFEITO	1.050.516,30
SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	2.042.766,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.655.230,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	21.000.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	2.842.380,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.250.611,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ELAZER	773.787,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.294.821,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	437.474,25
SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA	955.574,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.667.014,68
FUNDO MUN.DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.700,00
SECRETARIA MUNIC. OBRAS URBANISMO CID. TRANSPORTE E TRANSITO	1.888.670,60
SEC.MUNIC. AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.	647.999,96
INSTITUTO SERV. PÚBLICOS MUNICIPAL	2.359.000,02
SEC. MUNICIPAL DE PESCA	100.100,00
SEC. MUNICIPAL DE POLITICA P/MULHERES	56.275,99
SEC. MUNICIPAL DE REC. PAT. PUB. IMOBILIARIO	319.896,92
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	97.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURAL E TURISMO	533.479,11
RESERVA DE CONTIGENCIA	660.000,00
TOTAL GERAL	54.457.004,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEGISLATIVA	1.804.805,20
JUDICIARIA	340.694,30
ADMINISTRAÇÃO	3.717.092,43'
SEGURANÇA PÚBLICA	136.873,43
ASSISTENCIA SOCIAL	2.308.034,74
PREVIDENCIA SOCIAL	2.359.000,02
SAÚDE	12.545.432,79
TRABALHO	79.000,11
EDUCAÇÃO	26.569.110,04
CULTURA	268.300,01
URBANISMO	669.400,01
HABITAÇÃO	173.431,73
GESTÃO AMBIENTAL	437.474,25
AGRICULTURA	647.999,96
INDUSTRIA	213.554,00
COMERCIO E SERVICOS	56.100,00
COMUNICAÇÃO	152.300,00
ENERGIA	277.813,80
TRANSPORTE	274.800,00
DESPORTO E LAZER	773.787,90
ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	660.000,00
TOTAL	54.457.004,72
LEGISLATIVA	1.804.805,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPESA	
TÍTULO	R\$
DESPESAS CORRENTES	45.867.856,04
Pessoal e Encargos Sociais	28.860.317,38
Juros e Encargos da Dívida	89.315,65
Outras Despesas Correntes	17.118.223,01
Superávit	8.691.905,96
DESPESAS DE CAPITAL	7.929.148,68
Investimentos	7.888.148,68
Amortização da Dívida	41.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00
Reserva de Contingência	660.000,00
TOTAL	54.457.004,72

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II. - Atender a programas financeiros por receita com destinações específica, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com inciso III ambos do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

III. - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art.43 da lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de credito classificadas como receita de capital.

Art. 6º - O Poder Executivo no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adequar o Projeto de Lei as normas, instrução normativas, resoluções e portarias de naturezas contábeis orçamentárias, emitidos pelo STN, TCU, TCE e outros órgãos federais e estaduais de controle, sem alterar o total do orçamento.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.


JOSÉ PLACIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal